

**“LEI Nº 286/2003”**

**“Revoga o Art. 5º da Lei Nº 259/2002 e dá nova denominação a Logradouro Público”**

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 5º da Lei Nº 259/2002 de 03 de julho de 2002.

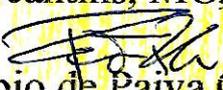
**Art. 2º** - Passa a denominar-se **“Rua Dorvalino Ramos de Oliveira”**, a Rua Projetada 05, localizada no Bairro Várzea.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 10 de outubro de 2003.



Pe. Fábio de Paiva Gardoni  
Prefeito Municipal